



Sumário

ADITIVO.....	2
AVISOS DE LICITAÇÕES	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025.....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025	9
PORTARIA	11
ATOS DO LEGISLATIVO.....	11

ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025****MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025**

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.864.686 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste município e estado, e de outro lado à empresa **L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.314.937/0001-59, com sede e foro na Rua João Vargas, nº 2451, na cidade de Santa Tereza do Oeste, CEP: 85.825-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **MAYARA POIOLEK PEREIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob nº 059.229.739-08, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações. tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a implementação do Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente a Ata nº 67/225, Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 19/2025, quanto aos itens: 14 e 48 - Carne bovina (coxão mole) cortada em cubos e 16 e 50 - Carne bovina (patinho) em iscas, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
14	Carne bovina (coxão mole) cortada em cubos, limpa e magra, sem pelanca e sebo. TOTALMENTE ISENTA DE GORDURA, SOMENTE A CARNE. Congelada em túnel de congelamento individualizado (congelado ou rápido IQF individualmente). Características organolépticas próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor própria da carne, sem manchas esverdeadas, sabor e textura característicos. O produto deve estar acondicionado em embalagem apropriada que o proteja durante o transporte e armazenagem e confira uma proteção adequada contra a contaminação externa e	BURGERFRIG	PCT	R\$ 28,74	R\$ 33,68

	a desidratação, mantendo suas características organolépticas. Isentas de aditivos, sujeiras, parasitas, larvas ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deve ser sacos de polietileno, resistente, atóxica com peso de 1kg cada. Deverá conter etiqueta nome do fabricante, marca, peso líquido, SIM, SIP OU SIF do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses. Embalada individualmente em pacotes c/ 1 Kg.				
16	Carne bovina (patinho) em iscas, limpa e magra, sem de gordura e sebo. TOTALMENTE ISENTA DE GORDURA, SOMENTE A CARNE. Congelada em túnel de congelamento individualizado ou rápido IQF (congelado individualmente). Características organolépticas próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor própria da carne, sem manchas esverdeadas, sabor e textura característicos. O produto deve estar acondicionado em embalagem apropriada que o proteja durante o transporte e armazenagem e confira uma proteção adequada contra a contaminação externa e a desidratação, mantendo suas características organolépticas. Isentas de aditivos, sujeiras, parasitas, larvas ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem características naturais. Suas. A embalagem deve ser sacos de polietileno, resistente, atóxica com peso de 1kg cada. Deverá conter etiqueta nome do fabricante, marca, peso líquido, SIM, SIP OU SIF do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses. Embalada individualmente em pacotes c/ 1 Kg.	BURGERFRIG	PCT	R\$ 28,69	R\$ 33,00
48	Carne bovina (coxão mole) cortada em cubos, limpa e magra, sem pelanca e sebo. TOTALMENTE ISENTA DE GORDURA, SOMENTE A CARNE. Congelada em túnel de congelamento rápido individualizado ou IQF (congelado individualmente). Características organolépticas próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor própria da carne, sem manchas esverdeadas, sabor e textura característicos. O produto deve estar acondicionado em embalagem apropriada que o proteja durante o transporte e armazenagem e confira uma proteção adequada contra a contaminação externa e a desidratação, mantendo suas características organolépticas. Isentas de aditivos, sujeiras, parasitas, larvas ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	BURGERFRIG	PCT	R\$ 28,74	R\$ 33,68

	características naturais. A embalagem deve ser sacos de polietileno, resistente, atóxica com peso de 1kg cada. Deverá conter etiqueta nome do fabricante, marca, peso líquido, SIM, SIP OU SIF do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses. Embalada individualmente em pacotes c/ 1 Kg.				
50	<p>Carne bovina (patinho) em iscas, limpa e magra, sem de gordura e sebo. TOTALMENTE ISENTA DE</p> <p>GORDURA, SOMENTE A CARNE. Congelada em túnel de congelamento rápido individualizado ou IQF (congelado individualmente). Características organolépticas próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor própria da carne,</p> <p>sem manchas esverdeadas, sabor e textura característicos. O produto deve estar acondicionado</p> <p>em embalagem apropriada que o proteja durante o transporte e armazenagem e confira uma proteção adequada contra a contaminação externa e a desidratação, mantendo suas características organolépticas. Isentas de aditivos, sujeiras, parasitas, larvas ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem características naturais. A</p> <p>embalagem deve ser sacos de polietileno, resistente, atóxica com peso de 1kg cada. Deverá conter</p> <p>etiqueta nome do fabricante, marca, peso líquido, SIM, SIP OU SIF do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses. Embalada individualmente em pacotes c/ 1 Kg.</p>	BURGERFRIG	PCT	R\$ 28,69	R\$ 33,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no artigo 124, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

MAYARA POPIOLEK PEREIRA GOMES

CPF: 050.788.049-86

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de galpão industrial conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro. **DATA DE ABERTURA:** 02/04/2026, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 665.596,33**, (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de parte do prédio do antigo posto de saúde. **DATA DE ABERTURA:** 07/04/2026, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 74.860,32**, (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 01.20/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2025, EDITAL Nº 01.01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, conforme Edital de abertura PSS nº 001.01/2025 e Decreto nº 267/2025 de 01 de novembro de 2025 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.

2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida

n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;

o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);

p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor de Educação Infantil (PSS)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
27º *	Claudete Alves Albuquerque Cabral	11/01/1980	2520/25

* Vaga reservada à pessoa PcD

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.27/2026

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2025**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001.13/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo**, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse;
 - 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
 - 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
 - 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
 - 2.6 – Possuir CNH categoria D ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista;
 - 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório;
 - 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
 - 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
 - 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
 - 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
 - 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
 - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 - k) Comprovante de residência atualizado;
 - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida;
 - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
 - o) Exame Admissional - Efetuado pelo Município, sendo que os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, no prazo estipulado, para receberem o encaminhamento necessário à realização dos **exames médicos admissionais**;
 - p) Declaração de bens;
 - q) tipo sanguíneo e fator RH;
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Cargo: Agente de Apoio Educacional

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
8º	Silvana da Silva	14/01/1975	23787396

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

PORTARIA**PORTARIA N° 52/2026**

Súmula: Nomeia Comissão de Apuração de Irregularidades para determinação de responsabilidade dos fornecedores contratados pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 14.133/21.

R E S O L V E

Art. 1° - Nomear a Comissão de Apuração de Irregularidades para determinação de responsabilidade referente às possíveis infrações cometidas por fornecedores contratados pela Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF nº 030.XXX.XXX-42

Secretário: **JESSICA NOGUEIRA DE CARVALHO VANSO**, inscrito no CPF nº.

081.XXX.XXX-69

Membro: **ROSILÉIA LOBO PENIDO**, inscrito no CPF nº 022.XXX.XXX-51

Art. 2° - A Comissão será responsável pela notificação, instauração, apuração dos fatos denunciados, com a condução do procedimento administrativo competente e sugerir a aplicação da sanção ou o arquivamento, conforme restar evidenciada a autoria e a veracidade dos fatos ou demonstrada sua inconsistência, devendo apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 3° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - Revogar a portaria nº 82/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 12 de março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº145/2026

Súmula: Aprova com RESSALVAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro 2024, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR, nos termos do artigo 141 e seguintes do Regimento Interno da Casa; artigo 12, VIII e artigo 32 §§ 2º e 3º da LOM, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e a Presidência sancionou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2024 (Processo nº139380/25), de responsabilidade do Prefeito Luiz Antônio Domingos de Aguiar - Sessão Ordinária - 44/2026 de 09/03/2026.

Parágrafo único: Ficam mantidas as decisões da Deliberação do TCE/PR de 12/12/2025

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 10 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

TERCEIRO ADITIVO
CONTRATO Nº03/2024
(CONTRATO PUBLICADO NO PNCP SOB Nº 01/2024)
PROCESSO Nº04/2024
INEXIGIBILIDADE Nº02/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, vereador, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.175.943 -SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 241.889.729-04, residente e domiciliado na Estrada Ceará lote Rural nº399. De outro lado empresa **LEIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio Leis.Org, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, considerando julgamento da licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 02/2024 realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 03/2024 de 19/03/2024, por mais um ano, ou seja, até 19 de março de 2027, aplicando-se o índice de 4,4413% (quatro vírgula quatro quatro um três por cento) referente ao IPCA dos últimos 12 meses. Com a atualização o valor anual passa a ser de R\$ 15.102,00 (quinze mil cento e dois reais), perfazendo-se o total do contrato de R\$ 44.021,60 (quarenta e quatro mil e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 107, art. 132 da Lei 14.133 de 2021, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal, autoridade competente para autorizar o presente aditivo, atesta que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração, estando preservado o interesse público na prorrogação e no reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Registra-se que o Contrato Administrativo nº 03/2024 foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob nº 01/2024, tratando-se de divergência formal de cadastro, sem prejuízo à validade do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2026.

 CONTRATANTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
 MIGUEL ASCENCIO NABARRO
 PRESIDENTE

 CONTRATADA
 LEIS LTDA.
 CARLITO MELLO DE LIZ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D3D-3886-11B7-04F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 12/03/2026 16:41:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/5D3D-3886-11B7-04F7>